



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 058/2020/GP-AB

Água Boa, 16 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1519, que **Autoriza o Município a receber em doação áreas que especifica, para fins de construção de infraestrutura**, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 210/2020
Data: 16/04/2020 - Horário: 11:31
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº 1519, de 16 de abril de 2020 – do Executivo)

“Autoriza o Município a receber em doação áreas que especifica, para fins de construção de infraestrutura”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Município de Água Boa/MT autorizado a receber em doação as áreas com as características abaixo, e respectivos doadores:

I. DOADOR 01

Fernando César Leopoldino, proprietário legítimo do imóvel denominado de Chácara 08, sob registro nº 5.082 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT, da qual será desmembrada uma área de terras de 3.979,41m²;

II. DEMAIS DOADORES

Neri Parode, Derli Gonçalves Canabarro Parode, João Batista Soares de Amorim, Dulcelina da Silva Amorim e Admir Strapasson de Cezere, proprietários da Chácara 09, sob registro nº 5.081 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT, da qual será desmembrada uma área de terras de 1.726,61m²;

III. As áreas desmembradas doadas somarão um total de 5.726,61m² (cinco mil, setecentos e vinte e seis e sessenta e um metros quadrados).

Art. 2º. As áreas descritas no art. 1º objetivam exclusivamente a abertura e pavimentação de uma rua, visando a urbanização da região, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, ao 16 de abril de 2020.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito do Município


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1519 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei n.º 1519, que autoriza o município a receber em doação de uma área de 5.726,61m² (cinco mil, setecentos e vinte e seis e sessenta e um metros quadrados), com a finalidade de abertura de rua visando urbanizar a região das Chácaras 08 e 09, atualmente habitadas e ligadas à rua 31 por servidão precária.

Com a presente doação, será aberta uma rua, nos padrões do Plano Diretor, permitindo melhorar a qualidade de vida dos moradores do local.

Para tal, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração